



1 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E  
2 FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS  
3 REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS  
4

5 CEPEF  
6

7 Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, na sala multiuso  
8 da sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, situada na  
9 Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Edifício Concept Office, 3º andar, Vila  
10 Maria José, iniciou-se, em primeira convocação, a Reunião Ordinária da Comissão  
11 de Exercício Profissional, Ensino e Formação (CEPEF) com os seguintes pontos em  
12 pauta: **a) aprovação da pauta; b) aprovação da ata da última reunião; c)**  
13 **assuntos da AFISC; d) análise de processos; e) apreciação de propostas**  
14 **extrapauta.** Presentes os Conselheiros Estaduais do CAU/GO **Maria Ester de**  
15 **Souza** e **Jorge Luis Perillo**. Presentes também o Gerente de Fiscalização **Edinei**  
16 **Barros** e o Assistente Técnico **Ennio Jacintho Danesi**. O conselheiro **Leônidas**  
17 **Albano da Silva Júnior** e sua respectiva conselheira suplente **Tássia Zanutto**  
18 **Mendes** formalizaram previamente justificativa de ausência. O **Conselheiro**  
19 **Suplente do Coordenador Adjunto** verificou o quórum e declarou aberta a reunião  
20 ordinária. **a) aprovação da pauta.** A pauta foi aprovada por unanimidade. **b)**  
21 **aprovação da ata da última reunião.** A ata não foi aprovada visto que o  
22 coordenador da reunião de 17/11/2016 não pôde comparecer à presente reunião. **c)**  
23 **assuntos da AFISC.** O Gerente de Fiscalização **Edinei Barros** iniciou apresentando  
24 solicitação de orientação enviada pela ATEC referente ao RRT derivado. **Edinei**  
25 informou que não há normativa que regulamenta qual procedimento adequado para  
26 os casos em que o profissional necessitar inserir uma nova atividade. A dúvida é se  
27 nestes casos deve ser cobrado um extemporâneo ou deve-se permitir a inserção,  
28 com comprovação dos dados, da nova atividade. Após discutirem o assunto, foi  
29 decidido que o profissional deverá apresentar o contrato firmado com o seu cliente e  
30 nos casos em que a atividade não estiver prevista no documento, deverá ser feito  
31 novo RRT (extemporâneo). Havendo previsão da atividade, será permitida a mera  
32 retificação do RRT pré-existente. Continuando, **Edinei** solicitou uma posição da





33 CEPEF sobre cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos à distância. O **Gerente**  
34 **de Fiscalização** destacou a importância de ser elaborado um documento formal  
35 sobre o assunto. **Maria Ester** sugeriu entrar em contato com os coordenadores das  
36 IES, bem como com professores solicitando seus posicionamentos. A **conselheira**  
37 solicitou que a Assessoria de Imprensa do CAU/GO entre em contato com a  
38 arquiteta e urbanista Maria Diva Araújo Coelho Vaz solicitando um posicionamento  
39 por escrito sobre o assunto, bem como a autorização para que seja publicado. **Maria**  
40 **Ester** informou que levará o assunto para a Plenária visando escolher a melhor data  
41 para a publicação, bem como para decidir se o Conselho entrará em contato  
42 também com o MEC e o CAU/BR. **Maria Ester** destacou a importância da  
43 publicação de um posicionamento do presidente Arnaldo Mascarenhas Braga e da  
44 conselheira federal Lana Jubé. Em seguida, o **Gerente de Fiscalização** solicitou  
45 orientação sobre qual procedimento adotar quando for verificada irregularidade na  
46 obra (ex. ausência de algum RT) e houver engenheiro civil como RT. Autua-se o  
47 proprietário ou arquiva-se o processo? Após discutirem o assunto, foi decidido que,  
48 primeiramente, o fiscal deverá orientar o proprietário sobre a importância do RRT,  
49 bem como sobre as atribuições do CAU/GO como agente fiscalizador. Havendo  
50 alguma irregularidade, o fiscal deverá notificar o proprietário e estipular prazo para a  
51 regularização. Caso, findo o prazo, o vício não tenha sido sanado, o fiscal deverá  
52 autuar o proprietário. **d) análise de processos.** Foi deliberado, por unanimidade,  
53 pelo cancelamento do auto de infração lavrado nos processos nº 1000039656/2016,  
54 1000039499/2016, 1000039708/2016. Foi deliberado, por unanimidade, pela  
55 manutenção do auto de infração nos processos nº 1000039744/2016,  
56 1000039683/2016, 1000039641/2016, 1000039442/2016, 1000034220/2016.  
57 **Registro de profissionais.** Processo nº 457027/2016. Pela homologação dos  
58 pedidos de registro definitivo dos seguintes profissionais: Layara Alves Cruz,  
59 Vanessa Cristina Dourado dos Santos, Ítalo César Lourenço Marques, Isadora  
60 Cristina Matos, Paula Guimarães Siqueira, Luana Lopes Dialucci Souza, Crislaine  
61 Garcia de Souza, Rodolfo Leandro Ramos, Luiza Aringueri Borges, Janaina Naiara  
62 Rodrigues Alves, Bruna Sahium Palmeira Magalhães, Expedito Domingos Bezerra  
63 Neto, Camila Bueno Barbosa, Adeniz Araújo Silva Dias, Abner Chayler Bastos  
64 Jardim, Rumayana Junqueira, Jéssica Fratari Queiroz Sanchez, Nilsson de Souza

*Quilb*





65 Silva, Sâmela Vieira Silva Evangelista e José Marcos do Nascimento. **e) apreciação**  
66 **de propostas extrapauta.** A Gerente Geral **Isabel Barêa Pastore** informou que  
67 solicitará à Secretária Geral do Conselho que entre em contato com a Saneago e a  
68 Celg, solicitando agenda para reuniões em janeiro de 2017, onde serão discutidos  
69 convênios com o CAU/GO. A conselheira **Maria Ester** se dispôs a representar o  
70 CAU/GO nessas reuniões. A Secretária Geral Keila Lemos entrará em contato com  
71 Maria Ester para confirmar as datas das reuniões. Por fim, **Maria Ester** destacou a  
72 importância das discussões da CEPEF e CED serem levadas para as disciplinas de  
73 Legislação e Ética Profissional das IES. A **conselheira** observou que há uma  
74 carência de informações e esclarecimentos sobre o assunto nas universidades, que  
75 é verificada pelo número de alunos que começam a se apresentar como arquitetos,  
76 antes de se formarem. É o que tinha a relatar, do que, para constar, eu, **Ennio**  
77 **Jacinto Danesi**, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e  
78 achada conforme, será assinada por mim e pelo Conselheiro Suplente do  
79 Coordenador Adjunto da CEPEF **Jorge Luis Perillo**. Goiânia, aos dezoito dias do  
80 mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

81 **ENCAMINHAMENTO:** Foi decidido que, para o profissional inserir nova atividade em  
82 RRT pré-existente, ele deverá apresentar o contrato firmado com o seu cliente e nos  
83 casos em que a atividade não estiver prevista no documento, deverá ser feito novo  
84 RRT (extemporâneo). Havendo previsão da atividade, será permitida a mera  
85 retificação do RRT pré-existente.

86 **ENCAMINHAMENTO:** A conselheira **Maria Ester** solicitou que a Assessoria de  
87 Imprensa do CAU/GO entre em contato com a arquiteta e urbanista Maria Diva  
88 Araújo Coelho Vaz solicitando um posicionamento por escrito sobre o problema dos  
89 cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos à distância. **Maria Ester** informou que  
90 levará o assunto para ser discutido na Plenária.

91 **ENCAMINHAMENTO:** A Gerente Geral **Isabel Barêa Pastore** informou que  
92 solicitará à Secretária Geral do Conselho que entre em contato com a Saneago e a  
93 Celg, solicitando agenda para reuniões em janeiro de 2017, onde serão discutidos  
94 convênios com o CAU/GO. A conselheira **Maria Ester** se dispôs a representar o  
95 CAU/GO nessas reuniões.





96 **ENCAMINHAMENTO:** A conselheira **Maria Ester** solicitou que as discussões da  
97 CEPEF e CED sejam levadas para as disciplinas de Legislação e Ética Profissional  
98 das IES em vista da carência de informações e esclarecimentos sobre o assunto nas  
99 universidades.

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114



**Jorge Luis Perillo**

*-Conselheiro Suplente do Coordenador Adjunto da CEPEF-*



**Ennio Jacintho Danesi**

*Assistente Técnico - ASPLEN*